



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **ALCY SOARES RIBEIRO**, com endereço na Rua Paraguaçu, nº 162 G, 1º andar, Parque Continental, Simões Filho-BA, inscrito no CPF sob o nº. 487.547.145-91, portador do RG nº. 03225202-15 SSP/BA, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0065/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.245/91, e os arts. 55 e 58 a 61, excluindo deliberadamente os seus art. 56 e 57 c/c o art. 24, X, ambos da Lei 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **1234/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, de edificação térrea, de padrão construtivo bom composta de 06 salas de aula, 03 sanitários, 01 cozinha, 01 pátio com área total construída de 153,68m², situado a Rua Paraguaçu, antigo nº 162 e novo 507, Parque Continental, Simões Filho-BA, destinado a instalação da Creche Escola Reginaldo Ferreira dos Santos, para atender acerca de 102 alunos da educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública do Município no bairro Parque Continental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, fica o preço global orçado em **R\$ 20.709,96** (vinte mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 1.725,83** (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0065/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **12664/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0009/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 17.04.2016 até 16.04.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.36	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 15 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Jorge Salles

Alcy Soares Ribeiro
ALCY SOARES RIBEIRO
Locador

Testemunhas:

Daniel Henrique de Jesus
CPF: 041.143.235-46

Marina Sonha de Jesus
CPF: 807.495.775.68

